



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

### EDITAL Nº 01/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor REINALDO CARDOSO, Prefeito do Município de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 185/2015 de 06 de março de 2015, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICA** a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas de Títulos, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Castro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária semanal	Escolaridade
Advogado	02	R\$ 3.639,60	40	Ensino superior em direito e registro na OAB.
Contador	02	R\$ 3.639,60	40	Ensino superior em ciências contábeis e registro no CRC.

1.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e vencimentos conforme descritos neste Edital.

1.3. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4. Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5. Possuir documento oficial de identidade e CPF;



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- 2.6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.9. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador da profissão, quando for o caso;
- 2.10. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.11. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
- 2.12. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
- 2.12.1. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor, entre eles:
- a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
  - c) PIS/PASEP;
  - d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge no caso de viuvez;
  - g) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
  - h) Registro no Conselho de Classe competente;
  - i) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
  - j) Uma foto 3x4, recente;
  - k) Declaração de bens com firma reconhecida;
  - l) Comprovante ou declaração de residência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Inscrição via internet

3.1.1. Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período de **08h de 02 de julho de 2015 até às 23h59min do dia 23 de julho de 2015**.

3.1.2. O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Castro, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3. O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária**.



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

3.1.4. O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5. O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

3.1.6. As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.8. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá apenas a última inscrição efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de Cargo/Área de Atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.1.9. Aos interessados, que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 02 de julho de 2015 a 23 de julho de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal de Castro, Paraná, portando documentos pessoais.

3.1.10. No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.11. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 24 de julho de 2015.

3.1.12. Do valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225-3322.

3.3. Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.4.1. Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 01 de julho a 09 de julho de 2015, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel, Paraná CEP: 85801-050, até o dia 09 de julho de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho. CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Castro, Paraná e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 16 de julho de 2015.

3.4.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 24 de julho de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7. A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Castro, Paraná, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.8. Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.

3.9. O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita**. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no Diário Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Castro, no site [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4.3. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo II e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença. CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 23 de julho de 2015, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

## 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

**a) Primeira etapa:** consistirá de **Prova Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

**b) Segunda etapa:** consistirá de **Prova de Títulos** de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de Advogado e Contador.

**c) Terceira etapa:** consistirá em exame médico pré-admissional, de caráter exclusivamente eliminatório. O candidato, **após a apresentação de todos os documentos solicitados no item 2.12.1 deste edital**, deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

### 5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **23 de agosto de 2015**, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

5.1.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova objetiva.



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.9 deste edital.

5.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2. O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.6.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, sem limite de tempo para levar consigo a sua prova.

5.1.6.4. Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.7. Durante a realização da prova, não será permitido tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

5.1.8. Não será permitida durante a realização das provas objetivas o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

5.1.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.10.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.12. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.13. Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues os cartões resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.14. O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo conforme item 7 deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

5.1.15. A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.16. Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

### 5.2. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.2.1. A prova objetiva será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Informática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	30	2,0	60,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

### 5.3. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1. Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, mural da Prefeitura Municipal de Castro e nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br).

### 5.4. DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1. Para os candidatos aos cargos de Advogado e Contador, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.

5.4.2. Todos os candidatos poderão entregar os títulos, mas somente terão avaliados e pontuados os títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiveram nota maior ou igual a 50,00 pontos.

5.4.3. A prova de títulos será realizada no dia 23 de agosto de 2015, no mesmo local da prova escrita, em sala especial, das 11h as 12 horas.

5.4.4. Os títulos poderão ser encaminhados pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.4.5. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de <b>Especialização</b> , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	3,5	7,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, em nível de <b>Mestrado</b> , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, em nível de <b>Doutorado</b> , na área específica do cargo pretendido.	8,00	8,00



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

<b>Máximo de pontos a ser obtido</b>	<b>20,00</b>
--------------------------------------	--------------

5.4.6. **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES**, em hipótese alguma.

5.4.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

5.4.8. **A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.**

### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

6.1. Serão considerados classificados os candidatos com nota da Prova Objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2 A nota final dos candidatos classificados será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

6.3. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Candidato mais idoso;

f) Candidato com o maior número de filhos menores de idade.

### 7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

7.1.2. Com relação à Prova Objetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito;

7.1.3. Com relação à Prova de Títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das respectivas notas;

7.1.4. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2. O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Castro.



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

7.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4. Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5. Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

### **8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

8.1. O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2. A aprovação no Concurso Público, dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

### **9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO**

9.1. A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços - tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

9.2. Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Organizadora do Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

10.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico pré-admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3. Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Castro, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e outra forma que se julgar necessária.



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

10.4.1. Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.5. Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Castro.

10.6. O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Castro, Estado do Paraná.

10.7. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.8. A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.9. Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10.10. O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

11.3. Fazem parte deste Edital o Anexo I - Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas - PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V - Cronograma.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal

TRAJANO DÓRIA JORGE  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

#### 2. INFORMÁTICA

Operação do sistema Windows 7. Conhecimentos básicos sobre editores de texto e de planilhas. Navegação em internet.

#### 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ADVOGADO:** Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 8.429/92, Lei Complementar nº 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Execução Fiscal. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 13/2007 e alterações, Lei Complementar nº 37/2011 e alterações.

**CONTADOR:** Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Resolução CFC 750/93. Demonstração do



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16).



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO II REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que o candidato efetue a sua inscrição no Concurso.**

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social. NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015 e declaro que:

**a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Castro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**Nome:**

**Inscrição:**

**Documento:**

**Cargo**

**Pretendido:**

**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

Não  Sim

Tipo da Deficiência:  Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Não  Sim

Em caso positivo, especificar:

Castro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Nome:</b>			
<b>Inscrição:</b>		<b>R.G.:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Fone:</b>	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO V PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	01/07/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	02/07 a 09/07/2015
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/07/2015
Período de Inscrição	02/07 a 23/07/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	24/07/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	04/08/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	05 e 06/08/2015
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos.	23/08/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	23/08/2015 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	24 e 25/08/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial, prova prática e títulos.	01/09/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva, prática e títulos.	02 e 03/09/2015
Homologação do resultado final	08/09/2015



# Prefeitura Municipal de Castro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO VI

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **ADVOGADO**

**Síntese das Atribuições:** Atividades de coordenação, supervisão e execução, em grau de maior complexidade, de atividades inerentes ou relacionadas com assessoramento jurídico, representação judicial ou extrajudicial do Município, nas causas em que seja interessado como autor, réu ou interveniente, mediante mandato procuratório do Chefe do Executivo, nas ações que o exigirem.

**Atribuições:** Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações, mediante instrumento de procuração outorgado pelo Chefe do Executivo. Auxiliar na elaboração de informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção, bem como acompanhá-los. Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse. Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo. Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso, locação, arrendamento, enfiteuse e compra e venda de bens imóveis e semoventes do Município. Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral. Acompanhar processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado. Emitir parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame. Organizar e acompanhar processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública. Elaborar projetos de lei, decretos e portarias por solicitação do Prefeito. Promover privativamente a cobrança judicial ou extrajudicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar a Fazenda Municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal junto ao Tribunal de Contas. Emitir parecer em matéria fiscal. Manifestar-se sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei. Orientar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente. Acompanhar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pelo Chefe do Executivo Municipal. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

#### **CONTADOR**

**Síntese das Atribuições:** Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de demonstrativos contábeis.

**Atribuições:** Executar funções contábeis complexas. Informar decisões em matéria de contabilidade. Elaborar planos de contas. Propor normas de administração contábil. Orientar a escrituração de livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros. Revisar e interpretar balanços. Fazer perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município. Assinar balanços e balancetes. Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições. Estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal. Orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município. Proceder auditoria, quando devidamente credenciado. Distinguir os atos dos fatos administrativos. Fazer previsão orçamentária. Efetuar análises comparativas. Executar o planejamento tributário. Realizar cálculos de tributos municipais. Elaborar o balanço. Executar atribuições correlatas.